



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 062/2011, de 21 de julho de 2011.**

*Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital Regional de Gurupi, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590008 do ano de 2010.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.198, de 17 de Setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados;

Considerando a Portaria GM Nº. 1.723, de 01 de julho de 2010, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 25053.117000/1100-34, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590008 do ano de 2010, anexa;

Considerando a apresentação da Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 25053.117000/1100-34, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590008 do ano de 2010.

**Parágrafo Único:** O Recurso no valor de R\$ 1.600.000,00 será destinado ao Hospital Regional de Gurupi, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Tocantins.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

  
**Arnaldo Alves Nunes**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 301852/79, sob o comando nº 337461076 e juntada nº 341384491, resolve:

Nº 490 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para os artigos 1º, 7º, 8º, 33, 37, 39, 41, 46, 50, 54 e 80, do regulamento do Plano Repsol, CNPB nº 1999.0031-11, além dos demais artigos nos quais houve tão somente atualização do nome do plano, administrado pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.000143/2004-29, sob o comando nº 336800944 e juntada nº 341268230, resolve:

Nº 491 - Art. 1º Aprovar o novo texto proposto para os artigos 2º, 3º, 9º, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 34 e 38 do Estatuto da SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301.816/79 comando nº 337259021 e juntada nº 341201855, resolve:

Nº 492 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para os arts. 2º, 14; 15; 24; 25; 31; 35; 46, 47, 49, 50; 76; 77; 101 e 104, dentre outros, do Regulamento do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP/Duke Energy - CNPB nº 1979.0029-83, administrado pela Fundação CESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.721, DE 1º DE JULHO DE 2010

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.226/GM, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

#### ANEXO

##### MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

| UF | IBGE   | MUNICÍPIO | NU_SUBPROJETO     | ESF | VALOR          | EMENDA   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
|----|--------|-----------|-------------------|-----|----------------|----------|------------------------|
| CE | 231290 | SOBRAL    | 0759634000110009  | 2   | R\$ 266.666,67 | 20260004 | 10301121485810023      |
| RJ | 330615 | VARRE-SAI | 39217831000110003 | 1   | R\$ 200.000,00 | 31150020 | 10301121485811648      |

#### PORTARIA Nº 1.722, DE 1º DE JULHO DE 2010

Habilita Municípios do Estado de Minas Gerais a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Habilitar Municípios do Estado de Minas Gerais, descritos no Anexo a esta Portaria, a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estabilidadade.html>, pelo código 00012010070500029

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; e

II - 10.301.1214.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

#### ANEXO

##### MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA

| UF | MUNICÍPIO        | ENTIDADE                                     | NÚMERO DA PROPOSTA  | VALOR      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
|----|------------------|----------------------------------------------|---------------------|------------|------------------------|
| MG | CEIRO DO ABAAETE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEIRO DO ABAAETE | 11658.8580001100-02 | 200.000,00 | 10.301.1214.8581.0031  |
| MG | NOVA LIMA        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA        | 22934.8890001090-14 | 604.550,00 | 10.302.1220.8535.0031  |
| MG | NOVA LIMA        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA        | 22934.8890001090-06 | 395.827,04 | 10.302.1220.8535.0031  |
| MG | POMPEU           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPEU           | 18296.6810001100-02 | 200.000,00 | 10.302.1220.8535.0031  |
| MG | POMPEU           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPEU           | 18296.6810001100-03 | 200.000,00 | 10.302.1220.8535.0031  |

#### PORTARIA Nº 1.723, DE 1º DE JULHO DE 2010

Habilita Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e

Considerando a Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios e Estados, descritos no Anexo a esta Portaria, a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

#### ANEXO

| UF | MUNICÍPIO / ENTIDADE | PROPOSTA          | VALOR        | EMENDA   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
|----|----------------------|-------------------|--------------|----------|------------------------|
| PE | PM / AGUA PRETA      | 10183929000110001 | 150.000,00   | 35340013 | 10301121485810026      |
| MG | FMS/DELFINÓPOLIS     | 11901729000110001 | 150.000,00   | 31550009 | 10301121485810031      |
| PE | PM / TACARATU        | 10106343000110001 | 100.000,00   | 12210007 | 10301121485810026      |
| MG | PM / DATAS           | 17754193000110002 | 100.000,00   | 33510008 | 10301121485810031      |
| RJ | PM VOLTA REDONDA     | 32512501000110003 | 200.000,00   | 24980013 | 10301121485810033      |
| RO | PM COLORADO D'OESTE  | 04391512000110001 | 130.000,00   | 24210006 | 10301121485810011      |
| TO | SES DE TOCANTINS     | 25053117000110034 | 2.300.000,00 | 23590008 | 10302122085350017      |
| MG | PM / GOV. VALADAR    | 20622890000110007 | 500.000,00   | 24810014 | 10302122085350031      |
| PE | PM / S. JOSE EGIT    | 11354180000110004 | 700.000,00   | 12180024 | 10302122085351746      |
| RJ | PM / CACH. MACACU    | 29128766000110002 | 150.000,00   | 23900012 | 10302122085350033      |

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 842, DE 1º DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Clínica de Fisioterapia Fisilogos Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Processo Nº 08000.005264/2010-41 - Erhard Fasse, até 14/06/2011  
 Processo Nº 08000.005416/2010-14 - Peter Alexander Loginov Mazurkivich, até 21/06/2011  
 Processo Nº 08000.005644/2010-86 - Wang Jingang, até 03/08/2012  
 Processo Nº 08000.005696/2010-52 - John Stephen Walker, até 13/08/2011  
 Processo Nº 08000.006193/2010-02 - Juan Ramon Jimenez Garcia, até 01/07/2012  
 Processo Nº 08000.006251/2010-90 - Nicholas Huw Roberts, até 16/07/2012  
 Processo Nº 08000.006470/2010-79 - Osvaldo Javier Mainardi, até 03/05/2011  
 Processo Nº 08000.007073/2010-14 - Thomas Scotting, até 10/10/2011  
 Processo Nº 08000.007255/2010-95 - Jimmy Henry Barrientos Torrijon, até 11/07/2012  
 Processo Nº 08000.007566/2010-54 - Xia Jinning, até 03/08/2012  
 Processo Nº 08000.007606/2010-68 - Pulikathara Sankaran Sathish, até 15/12/2012  
 Processo Nº 08000.007634/2010-85 - Martadinata, até 05/12/2012  
 Processo Nº 08000.007745/2010-91 - Michael Eugene Meredith, até 23/07/2012  
 Processo Nº 08000.007870/2010-00 - Mathilde Marie Cecile Champetier de Ribes, até 07/07/2012  
 Processo Nº 08000.007937/2010-06 - Pieter Grundlingh, até 30/12/2012  
 Processo Nº 08000.008054/2010-60 - Serge Creemers, até 02/08/2012  
 Processo Nº 08000.008510/2010-17 - Richard Morrice, até 03/08/2011  
 Diante dos novos elementos constantes nos autos de fl. 106, torno insubsistente o ato deferido publicado no Diário Oficial de 26/08/2009, para cancelar o Pedido de Prorrogação de Estado do estrangeiro no País, requerido pelo representante legal da empresa. Determino o ARQUIVAMENTO do feito.  
 Processo Nº 08018.004254/2009-66 - Kenneth Rohde Christiansen  
 Diante dos novos elementos constantes nos autos de fl. 179, torno insubsistente o ato deferido publicado no Diário Oficial de 04/11/2009, para cancelar o Pedido de Prorrogação de Estado do estrangeiro no País, requerido pelo representante legal da empresa. Determino o ARQUIVAMENTO do feito.  
 Processo Nº 08018.010129/2009-95 - Chetankumar Mahabala Bangera  
 Diante dos novos elementos constantes nos autos de fl. 122, torno insubsistente o ato deferido publicado no Diário Oficial de 20/08/2009, para cancelar o Pedido de Prorrogação de Estado do estrangeiro no País, requerido pelo representante legal da empresa. Determino o ARQUIVAMENTO do feito.  
 Processo Nº 08018.015786/2008-48 - Takashi Asano

## FERNANDA R. Saldanha de Azevedo

DEFIRO o presente pedido de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul.  
 Processo Nº 08280.018517/2009-12 - Sebastian Luis Parasole  
 Processo Nº 08420.013276/2009-65 - Pablo German Serrano  
 Processo Nº 08420.019756/2010-73 - Maria Laura Bras Harriott  
 Processo Nº 08444.004065/2010-05 - Jose Manuel Moschen Di Mauro, Lucas Agustín Moschen Di Mauro, Mabel Alejandra Cuna de Moschen Di Mauro e Maria Belen Moschen Di Mauro  
 Defiro o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.  
 Processo Nº 08339.002471/2009-99 - Maria Estela Fretes de Caceres  
 Processo Nº 08354.002053/2009-11 - Estela Guzman Espejo  
 Processo Nº 08354.004143/2010-72 - Manuel de Abreu e Aures da Mota Ferreira Abreu

Processo Nº 08386.009036/2009-20 - Azuma Sakurai  
 Processo Nº 08460.000514/2008-15 - Migdalia Ondar Movera  
 Processo Nº 08460.009848/2008-54 - Victoria Coaquira Apaza de Baca  
 Processo Nº 08460.033273/2009-71 - Antonia de Jesus Gaspar Vasconcelos  
 Processo Nº 08460.037397/2009-26 - Orestes Lydio Faget Cepero  
 Processo Nº 08476.006293/2009-09 - Feliciano Aponte Zabala  
 Processo Nº 08504.018016/2008-75 - Lucinda da Costa Lima  
 Processo Nº 08505.014045/2010-72 - Rosina Montanari  
 Processo Nº 08506.011318/2009-83 - Diogo Manuel Mourão Fiadeiro  
 Processo Nº 08514.011132/2009-25 - Yukio Shikibu  
 A vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferido publicado no DOU de 13/10/2010, página 18, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.  
 Processo Nº 08504.009960/2010-56 - Francisca Alvarez Lopez  
 DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736, de 12 de janeiro de 2009.  
 Processo Nº 08391.004650/2009-26 - Victor Antonio Gimenez, Carolina Belen Gimenez e Milagros Antonella Beatriz Gimenez  
 Processo Nº 08435.011962/2010-76 - Simone Pahola Brixner  
 Processo Nº 08442.002428/2010-80 - Nestor David Diaz  
 Processo Nº 08492.016026/2010-77 - Dina Griselda Romero  
 INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que no momento da solicitação o estrangeiro(a) encontrava-se em situação irregular no país.  
 Processo Nº 08389.016793/2009-20 - Maximo Rodriguez  
 INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista o não cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.  
 Processo Nº 08420.005235/2009-03 - Cecilia Ines Tito  
 Processo Nº 08504.019004/2009-49 - Victor Hugo Jimenez  
 INDEFIRO o presente processo por falta de amparo legal.  
 Processo Nº 08460.002958/2009-76 - Tomoko Tsuno  
 Torno insubsistente o ato deferido publicado no DOU de 06/10/2010, Pág. 45, e determino o arquivamento a pedido da parte interessada.  
 Processo Nº 08505.097956/2009-93 - Alberto Eisenhardt  
 Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.  
 Processo Nº 08444.000971/2009-99 - Blanca Rosa Montenegro  
 Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.  
 Processo Nº 08505.053026/2009-28 - Gabriel Omar Petrucelli  
 Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.  
 Processo Nº 08707.007807/2009-74 - Cristian Eduardo Basaldua  
 Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.  
 Processo Nº 08354.006672/2009-77 - Alejandro Sebastian Chavez  
 Determino o Arquivamento do presente pedido, tendo em vista que o estrangeiro optou pela anistia.  
 Processo Nº 08260.001688/2008-51 - Helmut Ulrich Schwarz  
 Determino o arquivamento do presente processo, diante da solicitação da parte interessada.  
 Processo Nº 08709.001897/2007-16 - Miguel Angel Navarrete Lopez e Corina Milagro Nieto Pelayo

Processo Nº 08495.003722/2006-15 - Esteban Alexanders Matskeeff Blanco  
 Torno insubsistente o ato Deferitório publicado no D.O.U. 03/09/2009, Pág. 61, e determino o arquivamento a pedido da parte interessada.  
 Processo Nº 08436.000085/2008-83 - Carlos Alberto Vilardi  
 Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estado no País até 03/05/2011.  
 Processo Nº 08000.006149/2010-94 - Victor Gustavo Metzadour Hernando  
 Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

FERNANDO LOPES DA FONSECA  
p/Delegação de Competência

Determino o arquivamento do(s) presente(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(es) ao da(s) estado(s) solicitada(s).  
 Processo Nº 08260.004950/2009-09 - Claire Marie Blandine Agnes Lemenager  
 Processo Nº 08335.016214/2009-74 - Nilda Petrona Espinola Alvarez  
 Processo Nº 08444.006107/2009-09 - Leini Ferreira Lima de Sousa  
 Processo Nº 08460.010251/2009-33 - Rilda Maria Pires Dias dos Santos  
 INDEFIRO o pedido de prorrogação, tendo em vista ter o requerente autuado o pedido fora do prazo legal, nos termos do art. 38 da lei 6815/80.  
 Processo Nº 08364.000939/2010-37 - Katharina Juliane Ockert

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estado.  
 Processo Nº 08102.000386/2009-60 - Jandira Helena Monteiro Evora, até 19/04/2011  
 Processo Nº 08260.004595/2009-60 - Helen Catalina Ubinger, até 24/04/2011  
 Processo Nº 08505.060752/2010-31 - Eunice Adaobi Ezeadi, até 11/12/2011  
 Processo Nº 08505.063516/2010-76 - Carolina Torres Alejo, até 28/01/2012  
 Processo Nº 08505.063518/2010-65 - Nita Napoleão Encola, até 09/02/2012  
 Processo Nº 08506.009848/2010-03 - Eli Gabriela Galvan Rivera, até 10/02/2012  
 Processo Nº 08506.009879/2010-56 - David Arias Arias, até 25/02/2012  
 Processo Nº 08506.010190/2010-74 - Dario Amaya Hurtado, até 23/02/2012  
 Processo Nº 08506.010191/2010-19 - Camilo Andres Gordillo Carrillo, até 15/02/2012  
 Processo Nº 08506.010207/2010-93 - Jesus Enrique Achire Quispe, até 10/02/2012  
 Processo Nº 08702.003835/2010-04 - Laura Doris Cabrera Cansiong, até 28/05/2011

MARIA ROSA VILAS BOAS DE ALMEIDA  
p/Delegação de Competência

## DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 236, de 23/11/2010, publicada no DOU de 26/11/2010, Seção 1, página 63, Processo MJ nº 08017.007089/2010-48, onde se lê: "Filme: VOZES DO TEMPO (I KILLED MY MOTHER (J'AI TUÉ MA MÈRE), França - 2006)" leia-se: "Filme: VOZES DO TEMPO (ECOUTE LE LEMPS, França - 2006)".

## Ministério da Saúde

## GABINETE DO MINISTRO

## RETIFICAÇÕES

No anexo da Portaria nº 1.720/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 2 de julho de 2010, Seção 1, página 203,

Onde se lê:

|    |                          |                      |            |          |                    |
|----|--------------------------|----------------------|------------|----------|--------------------|
| GO | PM DE RIO VERDE          | 02056.729000/1100-15 | 300.000,00 | 18460007 | 10302122085350052  |
| MG | PM DE JAIBA              | 25209.149000/1100-01 | 150.000,00 | 24750012 | 10302122085350051  |
| RJ | PM DE ARRAIAL DO CABO    | 27792.373000/1100-03 | 400.000,00 | 14620010 | 10302122085350053  |
| RJ | PM DE IGUAÍMA GRANDE     | 01615.883000/1100-02 | 200.000,00 | 14620010 | 10302122085350053  |
| RO | PM DE JI PARANÁ          | 04092.672000/1100-01 | 100.000,00 | 11580015 | 103021220853511734 |
| RS | FMS/PORTO ALEGRE         | 11358.235000/1100-07 | 500.000,00 | 26380010 | 10302122085352158  |
| SP | PM QUELIZ                | 46670.931000/1100-02 | 130.000,00 | 36200002 | 10302122085350035  |
| SP | PM SANTA ROSA DE VITERBO | 45368.545000/1100-01 | 102.565,00 | 21830003 | 10302122085351868  |

Leia-se:

|    |                       |                      |            |          |                   |
|----|-----------------------|----------------------|------------|----------|-------------------|
| GO | PM DE RIO VERDE       | 02056.729000/1100-15 | 270.000,00 | 18460007 | 10302122085350052 |
| MG | PM DE JAIBA           | 25209.149000/1100-01 | 123.935,00 | 24750012 | 10302122085350051 |
| RJ | PM DE ARRAIAL DO CABO | 27792.373000/1100-03 | 285.000,00 | 14620010 | 10302122085350053 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/materia/index.html>, pelo código 00012010113000101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





|    |                          |                      |            |            |                   |
|----|--------------------------|----------------------|------------|------------|-------------------|
| RJ | PM DE IGUAUA GRANDE      | 01615.882000/1100-02 | 145.400,00 | 146.200,10 | 10302122085350033 |
| RO | PM DE J. PARANA          | 04992.873000/1100-01 | 81.710,00  | 11580015   | 10302122085351734 |
| RS | PMSPORTE ALEGRE          | 11358.235000/1100-07 | 477.320,00 | 26280010   | 10302122085352138 |
| SP | PM QUELIZ                | 46670.931000/1100-02 | 106.390,00 | 36200002   | 10302122085350015 |
| SP | PM SANTA ROSA DE VITERBO | 45368.545000/1100-01 | 87.290,00  | 21850023   | 10302122085351868 |

No Anexo da Portaria nº 1.723/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2010, Seção 1, página 29.

Onde se lê:

|    |                   |                      |              |          |                   |
|----|-------------------|----------------------|--------------|----------|-------------------|
| TO | ISES DE TOCANTINS | 25053.117000/1100-34 | 2.300.000,00 | 23590008 | 10302122085350017 |
|----|-------------------|----------------------|--------------|----------|-------------------|

Leia-se:

|    |                   |                      |              |          |                   |
|----|-------------------|----------------------|--------------|----------|-------------------|
| TO | ISES DE TOCANTINS | 25053.117000/1100-34 | 1.600.000,00 | 23590008 | 10302122085350017 |
|----|-------------------|----------------------|--------------|----------|-------------------|

Na Portaria nº 2.065/GM/MS de 23 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 27 de julho de 2010, seção 1, página 30.

Onde se lê:

| ESTADO | RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$) |
|--------|--------------------------------------------------------|
| PA     | 58.891,03                                              |

Onde se lê:

| MUNICÍPIO                  | RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$) |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|
| Salinópolis                | 13.364,44                                              |
| Salvatore                  | 11.672,39                                              |
| Santa Bárbara do Pará      | 17.459,89                                              |
| Santa Isabel do Pará       | 16.279,42                                              |
| Santa Luzia do Pará        | 12.531,62                                              |
| Santa Maria das Brejeiras  | 15.841,09                                              |
| Santa Maria do Pará        | 10.675,07                                              |
| Santana do Araguaia        | 22.020,55                                              |
| Santarém                   | 97.665,51                                              |
| Santarém Novo              | 6.284,60                                               |
| Santo Antônio do Tauá      | 10.471,04                                              |
| São Caetano de Odivelas    | 17.328,51                                              |
| São Domingos do Araguaia   | 12.462,56                                              |
| São Domingos do Capim      | 21.568,96                                              |
| São Félix do Xingu         | 107.186,48                                             |
| São Francisco do Pará      | 6.068,34                                               |
| São Geraldo do Araguaia    | 10.476,11                                              |
| São João de Pirabas        | 9.584,55                                               |
| São João do Araguaia       | 16.845,58                                              |
| São Miguel do Guamá        | 17.489,93                                              |
| São Sebastião da Boa Vista | 12.184,76                                              |
| Sapucaia                   | 7.821,32                                               |
| Senador José Porfírio      | 12.175,67                                              |
| Sourá                      | 11.830,45                                              |

Leia-se:

| ESTADO | RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$) |
|--------|--------------------------------------------------------|
| PA     | 51.581,44                                              |

Leia-se:

| MUNICÍPIO                  | RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$) |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|
| Salinópolis                | 14.842,15                                              |
| Salvatore                  | 10.294,48                                              |
| Santa Bárbara do Pará      | 8.463,53                                               |
| Santa Isabel do Pará       | 23.578,75                                              |
| Santa Luzia do Pará        | 12.617,51                                              |
| Santa Maria das Brejeiras  | 11.934,68                                              |
| Santa Maria do Pará        | 12.974,15                                              |
| Santana do Araguaia        | 24.128,95                                              |
| Santarém                   | 146.673,80                                             |
| Santarém Novo              | 5.485,47                                               |
| Santo Antônio do Tauá      | 16.093,11                                              |
| São Caetano de Odivelas    | 10.716,80                                              |
| São Domingos do Araguaia   | 13.350,82                                              |
| São Domingos do Capim      | 20.603,69                                              |
| São Félix do Xingu         | 58.480,78                                              |
| São Francisco do Pará      | 10.540,50                                              |
| São Geraldo do Araguaia    | 16.059,98                                              |
| São João de Pirabas        | 11.388,86                                              |
| São João do Araguaia       | 9.288,67                                               |
| São Miguel do Guamá        | 15.475,41                                              |
| São Sebastião da Boa Vista | 12.494,05                                              |
| Sapucaia                   | 4.835,34                                               |
| Senador José Porfírio      | 13.629,48                                              |
| Sourá                      | 10.206,58                                              |

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 509, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Fixar as metas institucionais do Ministério da Saúde para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2011, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGE, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST e da Gratificação de Desempenho de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública - GDAPIB, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério da Saúde pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, à Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e ao Plano de Carreiras e Cargos de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 27 da Portaria GM/MS Nº 3.627, de 19 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2010, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 5º do Decreto Nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo I desta Portaria, as metas institucionais do Ministério da Saúde para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2011, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGE, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST e da Gratificação de Desempenho de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública - GDAPIB, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério da Saúde pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, à Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e ao Plano de Carreiras e Cargos de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública.

Art. 2º Deverá ser utilizada uma escala de zero a cem por cento, que corresponderá a um mínimo de 25 e um máximo de 80 pontos das Gratificações referidas no art. 1º desta Portaria, considerando o alcance das metas previstas, elaboradas em consonância com a Agenda Estratégica do Ministério da Saúde.

Art. 3º Caberá à Coordenação-Geral de Inovação Gerencial - CGIG o monitoramento das metas institucionais e a consolidação das informações referentes ao desempenho das Unidades de Avaliação - UA.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento das gratificações que trata esta Portaria, a CGIG encaminhará à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGESP, a consolidação do demonstrativo de cumprimento das metas de desempenho institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2010.

LUIZ FERNANDO BESKOW



**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**  
**Nº. DA PROPOSTA: 25053.117000/1100-34****TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA****RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**

23590008 - R\$ 2.300.000,00 - KÁTIA REGINA DE ABREU

**Existe proposta no SICONV com o recurso?**

Não

**Número da Proposta no SICONV com o recurso****DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|                      |                                                |              |         |
|----------------------|------------------------------------------------|--------------|---------|
| <b>Nome:</b>         | HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI                    |              |         |
| <b>Tipo Unidade:</b> | HOSPITAL GERAL                                 |              |         |
| <b>CNPJ:</b>         | 25.053.117/0056-38                             | <b>CNES:</b> | 2786109 |
| <b>Endereço:</b>     | AV JUSCELINO KUBITSCHEK - CENTRO, CEP:77405110 |              |         |

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

|                           |                             |              |         |
|---------------------------|-----------------------------|--------------|---------|
| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b> | HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI | <b>CNES:</b> | 2786109 |
|---------------------------|-----------------------------|--------------|---------|

**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.**

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

**INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.**

ADSCRITO

**INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.**

EM GURUPI, TEMOS NECESSIDADE DE FORTALECER A ESTRUTURAÇÃO DO ACESSO DOS PACIENTES AOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE. PLEITEAMOS NESTE PROJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE RAIO X, ONDE OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES ESTÃO COM DESGASTE DE VIDA ÚTIL NECESSITANDO ASSIM A SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS E A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TOMOGRAFIA QUE É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA VISTO QUE A UNIDADE ATENDE UMA GRANDE DEMANDA DE PACIENTES CRÍTICOS E OU VITIMAS DE TRAUMAS NECESSITANDO DO EXAME PARA DEFINIÇÃO DE DIAGNOSTICO E HOJE CONTAMOS COM SERVIÇO TERCEIRIZADO E FORA DA UNIDADE, O QUE CAUSA RISCOS/TRANSTORNOS AOS USUÁRIOS, PRINCIPALMENTE NO DESLOCAMENTO DESTES PACIENTES.

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

74352, 141179

**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

**EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?**

SIM

**INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.**

SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE****UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI****Ambiente:** Sala de Exames

| Nome do Equipamento          | Qtd.                 | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Aparelho de Raio X - Fixo    | 1                    | 200.000,00           | 200.000,00        |
| <b>Característica Física</b> | <b>Especificação</b> |                      |                   |
| CORRENTE DO COMANDO GERADOR  | MÍNIMO DE 500 mA     |                      |                   |
| FLUOROSCOPIA                 | NÃO POSSUI           |                      |                   |
| OUTROS (ESPECIFICAR)         | POSSUI               |                      |                   |

**Especificação Técnica**

APARELHO DE RAIOS X, Aplicação: para uso radiológico, Tipo: Digital Fixo com aquisição direta de imagem, Capacidade: 500 mA, Apresentação: Tecnologia CCD / DR; Gerador de Raios-X de alta frequência (multipulso) microprocessado; Potência do gerador



mínima de 50 kW; Mesa de comando com ajustes integrados de kV para variações de 40 kV - 150 kV com sensibilidade de 1 kV; Programa de técnicas para órgãos, pré-programável; Indicação de falhas no painel de controle via software; Seleção para (50, 100, 150, 200, 300, 400, e 500) mA, com comutação automática foco (fino e grosso); Variação dos tempos de exposição a partir de (0,05 a 5) segundos; Indicação digital de kV, mA, tempo e mAs; Regulagem de kV por meio de teclas Tipo Soft Touch (subir, descer); Estabilização automática de tensão de rede; Proteção térmica do tubo de Raios-X interligada ao sistema de disparo; ESTATIVA PORTA -TUBO tipo Pendulo; Tipo giratória integrada com Tubo de Raios-X e Sistema de Captação Digital de Imagem tipo DR; Movimentos motorizados; Grade estacionária anti-difusora especial para sistema DR; Freios eletromagnéticos para os movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal; Rotação do conjunto para exames na vertical, horizontal e oblíquo; MESA RADIOTRANSARENTE: Mesa com tampo homogêneo de baixa absorção para exames na horizontal; Posicionamento de paciente ágil e fácil; Trilhos laterais para fixação de faixa compressora; UNIDADE SELADA: Tubo de raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos de 1,2 e 2,0 mm - Potência 30/50 kW; PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO: Para isolamento até 150 kV com 12 m de comprimento; COLIMADOR LUMINOSO: Luminoso manual de lâminas planas para corte em profundidade; com circuito temporizador para lâmpada; DETECTOR DIGITAL RADIOGRÁFICO: Tamanho da Imagem Ativa de 43 x 43 cm; Profundidade de 14 bits; Resolução mínima de 9 megapixels; Pré-visualização de Imagem menor que 6 segundos; Sistema AEC para controle automático de exposição de 3 campos; ESTAÇÃO DE TRABALHO: CPU de alto desempenho; Monitor de alta resolução com no mínimo 17 pol; Imagens Radiográficas em Formato DICOM; Placa de rede; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Alimentação: compatível com rede trifásica - 220 / 380 V - 50/60 Hz, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.

**Ambiente: Sala de Exames de Tomografia**

| Nome do Equipamento       | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------------|------|----------------------|-------------------|
| Tomógrafo Computadorizado | 1    | 1.400.000,00         | 1.400.000,00      |

**Especificação Técnica**

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA com capacidade para múltiplas aquisições em apenas uma rotação de 360 graus. Características básicas: - Possuir 16 cortes simultâneos, no mínimo com possibilidade de expansão; rotação menor que 0.7 segundos - Rotina de exames em cortes finos sem comprometer a qualidade de imagem, cobertura anatômica ou produtividade - Cobertura total do órgão na fase arterial - Varreduras helicoidais - Comutação FET interna para seleção do modo Detector Dinâmico Gantry com rotação contínua do gerador, tubo, detector e o sistema de aquisição de dados ao redor do paciente e Abertura mínima: 70 cm - Inclinação: +/-30 graus - Controles de inclinação do Gantry estão localizados bilateralmente no mesmo, e no console de operação. - Controle de início de aquisição também localizado na lateral e atrás do Gantry - Capacidade de armazenagem de calor: 6.3 MHU - Dissipação de calor aproximada: Anodo (máxima) 840 KHU/Minuto Carcaça (contínua) 300 KHU/Minuto Unidade do tubo: 6.9 kW contínuo em 10 minutos - Gerador contínuo de raio-X de alta frequência - Com capacidade de 10 mA a 440mA, em passos de 10mA. - Espessuras de aquisição disponíveis: aproximada de 0.65mm. Base para mensuração: A resolução espacial é determinada pela frequência de corte do filtro de reconstrução. - mesa desenvolvida em fibra de carbono, sem encaixes metálicos, - Colchonete especial para o leito Radioterápico - Capacidade de carga: - 180 kg com +/- 0,25 mm de precisão posicional - 205 kg capacidade máxima permitida com operação normal e +/- 1 mm de exatidão posicional - Acompanha cadeira do usuário giratória, com rodízios e braços - Computador com estação de trabalho com Interface LINUX ou similar- Gerador de Imagem - CPU composto de dois processadores de 2.66GHz cada um - Memória RAM de 2.0GBytes - Possui 180GBytes de capacidade de armazenagem de imagens, - e dados do sistema. - Possuir arquivamento no formato DICOM 3.0 proporcionando compartilhamento de dados e comunicação inter-rede. - Possui Auto- configuração Ethernet - Conexão direta em rede - Protocolos com suporte para rede - InSite Ponto-a-Ponto TCP/IP (para administração do sistema). Dois monitores Monitores LCD de tela plana com 18 polegadas. Cada monitor proporciona alta resolução de 1280 x 1024, tela isenta de cintilação. Deve ser acompanhado de Bomba Injetora de contraste, acompanhada de no mínimo 50 kits para injeção; Fantomas para calibração e controle de qualidade; Fitas de segurança para o paciente; Suporte de braço para injeção de contraste intravenoso; Sistema de aquecimento para contraste; Termohigrômetro; Estabilizador de Tensão. Alimentação elétrica: 380 Volts trifásico/ 60Hz.

| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) |
|-------|------------|-------------------|
|       | 2          | 1.600.000,00      |

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

| QTD. TOTAL | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------|-------------------|
| 2          | 1.600.000,00      |

**DADOS BANCÁRIOS**

| CÓDIGO                                     | BANCO                |
|--------------------------------------------|----------------------|
| 001                                        | BANCO DO BRASIL S.A. |
| AGÊNCIA                                    | NOME                 |
| 036153                                     | S.PUBLICO PALMAS     |
| ENDEREÇO                                   |                      |
| 103 NORTE,AV.LO 2 PLANO DIRETOR NORTE CEP: |                      |



**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 25053.117000/1100-34****PARECER TÉCNICO**

| Tipo                 | Situação  | Data       |
|----------------------|-----------|------------|
| PARECER TECNICO ECON | FAVORAVEL | 09/11/2010 |

EQUIPAMENTOS Considerando o Parecer Técnico de Equipamentos "FAVORÁVEL", obtidos a partir da análise técnico-econômica realizada pela respectiva área desta Coordenação, através do técnico Leonardo Magalhães de Almeida, no dia 22/10/10, nada temos a opor quanto ao prosseguimento da presente proposta, com vistas à formalização do projeto, nos termos da Portaria GM 2.198, de 17 de setembro de 2009. Marcio Luis Borsio Coordenador de Investimentos em Saúde CIS/CGCIS/DESD/SE/MS

MARCIO LUIS BORSIO  
Secretaria não definida  
Telefone: 61-315-3004

**PARECER TÉCNICO**

| Tipo                | Situação  | Data       |
|---------------------|-----------|------------|
| PARECER EQUIPAMENTO | FAVORAVEL | 22/10/2010 |

**PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - CIS/CGCIS/DESD/SE/MS Conclusão:** Não objeção A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, por intermédio da Proposta SISPAG nº 25053.117000/1100-34, apresenta pleito para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para a Unidade Assistida Hospital Regional de Gurupi, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente". De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 2.198/2009, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 13/10/2010 e 01/07/2010 junto ao Sistema de Pagamentos (SISPAG), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Materiais Permanentes. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras. Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente conforme cópia da Proposta extraída do SISPAG às 09:23 do dia 22/10/2010, carimbada, rubricada e anexada a este parecer, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos aos equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). **CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:** As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como parâmetros informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados e sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas como o ECRI. Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise. Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório. Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TOCANTINS, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados. Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame. Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada. Brasília, 22 de outubro de 2010. Leonardo Magalhães de Almeida Analista Técnico CGCIS/DESD/SE/MS CPF: 614.804.016-68

LEONARDO MAGALHAES DE ALMEIDA

**PARECER TÉCNICO**

| Tipo                | Situação   | Data       |
|---------------------|------------|------------|
| PARECER EQUIPAMENTO | DILIGENCIA | 14/10/2010 |

**PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - CIS/CGCIS/DESD/SE/MS** Para que possamos emitir parecer conclusivo com base na Portaria MS Nº 2.198/2009, solicitamos as seguintes adequações: Tomógrafo computadorizado " Rever estimativa de preço desse equipamento, pois se encontra com valor acima do usualmente aprovado por essa Coordenação. " O preço médio de aprovação para essa configuração é de R\$ 1.400.000,00. Observações: Realizar ampla pesquisa de mercado junto a diferentes fabricantes para validar as especificações e preços adotados, informando, no caso de importação direta, o Incoterms (FOB, CIF, etc) utilizado.



Ressaltamos que as solicitações contidas neste Parecer deverão ser atendidas no prazo máximo de dez dias corridos, a fim de possibilitar tempo hábil para análise, evitando assim possíveis problemas com relação ao prazo para aprovação do pleito.

LEONARDO MAGALHAES DE ALMEIDA

#### PARECER TÉCNICO

| Tipo            | Situação  | Data       |
|-----------------|-----------|------------|
| PARECER TECNICO | FAVORAVEL | 13/10/2010 |

Estou de acordo com o Parecer de Mérito, emitido em 01/07/2010.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA  
Secretaria de Atenção à Saúde  
Telefone: 61-33152261

#### PARECER TÉCNICO

| Tipo            | Situação  | Data       |
|-----------------|-----------|------------|
| PARECER TECNICO | FAVORAVEL | 01/07/2010 |

Trata-se de Proposta nº. 25053.117000/1100-34 referente à solicitação de recursos financeiros destinados à aquisição de 01 Aparelho de Raio X 500 mA e 01 Tomógrafo Computadorizado para o Hospital Regional de Gurupi/TO Considerando que a solicitação do Raio X tem como justificativa o desgaste de vida útil do equipamento existente (substituição de equipamento); Considerando que a solicitação do Tomógrafo tem como justificativa diminuir a demanda e que atualmente o gestor terceiriza esse exame no setor privado; Considerando que os equipamentos solicitados poderão ofertar um serviço com mais qualidade, resolutividade e eficiência aos usuários do SUS, diminuindo a demanda reprimida; Considerando as justificativas apresentadas e que é prioridade do Ministério da Saúde fortalecer a regionalização e as redes de atenção à saúde, que devem prestar atendimento integral, com qualidade, estrutura e equipamentos adequados, esta Coordenação-Geral é FAVORÁVEL quanto ao mérito da proposta apresentada. Saliento que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e ambientais necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados com os equipamentos solicitados, além da garantia de manutenção, funcionamento e custeio destes, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos e que o parecer da área técnica limita-se tão somente ao mérito da proposta apresentada. Os equipamentos adquiridos deverão ser inseridos no CNES e a movimentação dos recursos fica sob a fiscalização do Conselho de Saúde. Ressalta-se que este projeto deverá ser submetido à análise Técnica-econômica a ser emitida pela Coordenação-Geral de Investimento em Saúde - CGIS, que emitirá parecer quanto ao custo e as especificações técnicas apresentadas conforme normas de cooperação técnica e financeira por meio de convênio, onde os valores discriminados no detalhamento do projeto serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajuste. Cabe ainda, análise pelo Fundo Nacional de Saúde quanto à viabilidade da presente proposta e a observância da legislação específica para fins de celebração de convênio.

CHRISTIANNE VALENCA DAHER

#### PARECER TÉCNICO

| Tipo            | Situação   | Data       |
|-----------------|------------|------------|
| PARECER TECNICO | DILIGENCIA | 24/06/2010 |

Trata-se de Proposta nº. 25053.117000/1100-34 referente à solicitação de recursos financeiros destinados à aquisição de 01 Aparelho de Raio X 500 mA e 01 Tomógrafo Computadorizado para o Hospital Regional de Gurupi/TO A proposta é encaminhada para análise e emissão de parecer quanto ao mérito de acordo Manual de Cooperação Técnica e Financeira e os normativos vigentes. De acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Tocantins - PDR/TO, Gurupi é microrregião, abrange 14 municípios, com uma população total de 135.166 habitantes (fonte: TCU 2009). Em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, em 22/06/2010, verificou-se que o Hospital Regional de Gurupi/TO, cujo CNES é 2786109, é um hospital geral estadual. Presta atendimento ambulatorial, internação, SADT e urgência e emergência junto ao SUS, com atendimento de demanda espontânea e referenciada. Possui 105 leitos, sendo todos os leitos SUS, distribuídos nas especialidades de neurocirurgia, ortopedia, otorrino, buço-maxilo, cirurgia geral, oftalmo, ginecologia, cardiologia, pediatria, clínica, entre outras. Atualmente se encontra habilitado nas áreas da Ortopedia e Traumatologia, Terapia Nutricional, UTI Tipo II (adulto e pediátrica), prestando atendimento de média e de alta complexidade. Quanto aos equipamentos solicitados na proposta, consta no CNES a existência de 06 equipamentos de Raios X na microrregião, sendo 4 equipamentos no Hospital Regional de Gurupi. Segundo os parâmetros vigentes (01 Raio X para cada 25.000 habitantes) e a base populacional a área de abrangência, não cabem novos equipamentos de Raio X. Solicito que o proponente apresente justificativa sobre a necessidade de mais um aparelho de Raio X para o hospital. Para fins de adequação da proposta, recomendamos a atenta leitura das Portarias GM/MS nº 1.101/2002 e GM/MS nº 544/2001, que recomendam parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do SUS, de forma que os dados a serem apresentados permitam a análise de mérito pelas áreas técnicas deste Ministério de forma que justifique a real necessidade da solicitação apresentada. Sugere-se consulta ao site do Somasus ([HTTP://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/somasus](http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/somasus)) quanto à possibilidade de equipamentos e materiais a serem pleiteados, com as especificações a serem apresentadas para os equipamentos e materiais permanentes requeridos, locais de instalação e parâmetros existentes, não devendo indicar preferências de marcas e modelos de fabricantes; para fins de ajustes da proposta. Diante do exposto, para emissão do parecer de mérito, esta Coordenação-Geral ficará aguardando a adequação da proposta, com base nas informações acima solicitadas. Assim, esta proposta fica na situação de DILIGÊNCIA.

CHRISTIANNE VALENCA DAHER



**Homologação de projetos e propostas  
provenientes de emendas individuais  
apresentadas ao Orçamento Geral da  
União dos anos de 2010 e 2011**

Diretoria de Atenção Especializada  
Rodrigo Cândido  
Administrador Hospitalar

**PROJETOS DAS EMENDAS  
PARLAMENTARES DE 2010**

**PROJETOS DE AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DO PROJETO: 25053.117000/1100-35**

**Recurso Aprovado:** R\$ 200.000,00

**Autorização Ministerial:** Portaria nº 1720/10

**Unidade Hospitalar:** Hospital Regional de Porto Nacional

**PROJETOS DAS EMENDAS  
PARLAMENTARES DE 2010**

**PROJETOS DE AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DO PROJETO: 25053.117000/1100-34**

**Recurso Aprovado:** R\$ 1.600.000,00

**Autorização Ministerial:** Portaria nº 1723/10

**Unidade Hospitalar:** Hospital Regional de Gurupi

**PROPOSTAS DE EMENDAS  
PARLAMENTARES 2011**

Relação de Emenda(s) Parlamentar(es) Indicada(s)

| Emenda   | CND     | Nodalidade | Ação                                                                                | UF | Parlamentar               | Valor        | Situação   |
|----------|---------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------|--------------|------------|
| 24300013 | CAPITAL | 30         | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Araguaína - TO         | TO | VICENTE ALVES DE OLIVEIRA | 200.000,00   | Confirmado |
| 24300014 | CAPITAL | 30         | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Porto Nacional - TO    | TO | VICENTE ALVES DE OLIVEIRA | 200.000,00   | Confirmado |
| 22190007 | CAPITAL | 20         | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Tocantins | TO | MATIA REGINA DE ABEU      | 2.000.000,00 | Confirmado |